

PROCESSO SELETIVO

SEBRAE/GO

ALI – AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

01/2026

MANUAL DO CANDIDATO

26/02/2026

FAPETEC
Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura

Todos os direitos reservados para FAPETEC – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura.

Este material ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor ou editor.



DICAS IMPORTANTES

Leia, atentamente, este manual, incluindo os anexos, e certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse, antes de realizar a inscrição.

É permitido se inscrever para uma única vaga em cada seleção. Dessa forma, o candidato deve observar o código da vaga, conforme capítulo 3 do Manual, antes de preencher o cadastro eletrônico, pois após sua finalização não é possível haver ajustes, alterações ou cancelamento de inscrição.

Em caso de dúvida, peça esclarecimento enviando mensagem para o Fale Conosco no portal da FAPETEC – www.fapetec.org ou através do e-mail contato@selecao.fapetec.org.br

O SEBRAE/GO não atenderá nenhum candidato nem passará informações sobre este processo seletivo, cabendo à FAPETEC todo e qualquer esclarecimento aos candidatos participantes desta seleção.

Lembre-se que deve anexar toda documentação comprobatória dos requisitos exigidos no cadastro (em consonância com o **Anexo III – Análise Curricular e Documental**), portanto não deixe para última hora, afinal alguns documentos poderão levar dias até chegar em suas mãos.

Desejamos sucesso!

Equipe de Seleção

FAPETEC

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS	5
3. VAGAS E REQUISITOS.....	8
4. INSCRIÇÃO	20
5. ETAPAS DA SELEÇÃO	23
6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	24
7. PLANO DE TRABALHO	25
8. DISPOSIÇÕES FINAIS	25

1. PREÂMBULO

O SEBRAE/GO – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, serviço social autônomo, no uso de suas atribuições e assessorado pela **FAPETEC** – Fundação de Apoio a Pesquisa, Tecnologia e Cultura, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **Bolsistas** para atuar no **Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) do SEBRAE/GO**, com base na Instrução Normativa do SEBRAE nº 59 de 2024 – BOLSAS DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO (BEI) e demais normativos internos.

1.1. O SEBRAE tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT), é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema SEBRAE, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema SEBRAE prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas – sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

- 1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.
- 1.7. As metodologias do Projeto ALI, contempladas nesse processo, são: Produtividade e Rural.
- 1.8. Para saber mais sobre o projeto ALI acesse: www.sebrae.com.br/ali

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela FAPETEC, empresa contratada pelo SEBRAE/GO e compreende as seguintes Etapas:

a) PARA AGENTES BOLSISTAS:



2.2. Todas as etapas deste Processo Seletivo serão realizadas de forma remota.

2.3. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma e tomar ciência das convocações, resultados e prazos para questionamentos no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Unidade de Seleção -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2026 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

2.4. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação (BEI), conforme Instrução Normativa nº 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto aos pequenos negócios, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, produtores rurais e territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.

2.5. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/GO e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação junto aos pequenos negócios, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, produtores rurais e territórios das regiões selecionadas a integrar a Rede de Agentes no Estado, de acordo com cada modalidade.

2.6. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e/ou presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.

2.7. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga, descritos no capítulo 3 deste Manual. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

2.8. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

2.9. O SEBRAE/GO poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE.

2.10. O SEBRAE/GO poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade e metodologia, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

2.11. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Poderão, ainda, ser convocados para eventuais reuniões presenciais, mesmo fora do seu raio de atuação.

2.12. Em caso de convite pelo SEBRAE/GO para participação em atividades de capacitação continuada (que não seja a capacitação disposta no item 2.6 deste Manual), reuniões, eventos etc. e demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras do SEBRAE/GO.

2.13. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel e nº de celular habilitado para comunicação;
- Transporte (deslocamentos), materiais de expediente e alimentação durante as atividades de campo;
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo;
- Despesas relativas à participação na capacitação, descrita no item 2.6 deste Manual.

2.15.1. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para todos os elementos listados acima.

2.14. É vedado ao bolsista utilizar as dependências do SEBRAE/GO para a execução das atividades do Projeto ALI, devendo atuar em campo conforme o Plano de Trabalho.

2.15. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Anexo I – Cronograma, publicado no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Unidade de Seleção -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2026 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

2.16. O SEBRAE/GO se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Manual, alterações estas que serão publicadas no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Unidade de Seleção -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2026 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

2.17. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

2.18. Fica assegurado ao SEBRAE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2.19. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI, a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma modalidade e metodologia.

3. VAGAS E REQUISITOS

3.1. As informações das vagas são as estabelecidas a seguir.

3.2. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a esta seleção será feita mediante apresentação dos documentos pertinentes.

3.3. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

➤ **PRODUTIVIDADE**

Bolsas de Extensão Tecnológica (**BET**), cujo objetivo é desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de encontros coletivos e individuais.

A base da pesquisa é composta por, no mínimo, 25 empresas (microempresas e empresa de pequeno porte) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 6 ciclos de 6 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado até 150 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, Diagrama Canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

CÓDIGO	REGIONAL	MUNICÍPIOS	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ALI_PR01	Central	Goiânia	5	25	30
ALI_PR02	Centro-leste	Alexânia, Anápolis, Pirenópolis, Silvânia e Vianópolis	6	14	20
ALI_PR03	Entorno do DF/ Nordeste	Águas Lindas, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Campos Belos, Cristalina, Formosa, Luziânia, Planaltina, Posse, Valparaíso de Goiás	5	15	20
ALI_PR04	Metropolitana	Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Palmeiras de Goiás, Senador Canedo, Trindade	9	11	20
ALI_PR05	Norte	Ceres, Crixás, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Minaçu, Niquelândia, Porangatu, São Miguel do Araguaia, Uruaçu	5	10	15
ALI_PR06	Oeste	Iporá, Itaberaí, Jussara, Piranhas, São Luís de Montes Belos	3	12	15
ALI_PR07	Sudoeste	Acreúna, Baliza, Indiara, Jataí, Mineiros, Quirinópolis, Porteirão, Portelândia, Santa Rita do Araguaia, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, São Simão	5	20	25
ALI_PR08	Sul	Catalão, Caldas Novas, Goiatuba, Itumbiara, Morrinhos, Piracanjuba, Pires do Rio, Pontalina	5	20	25
TOTAL GERAL			43	127	170

RESIDÊNCIA	✓ Os municípios pertencentes a cada regional de atuação estão delimitados e disponíveis para consulta no site do SEBRAE/GO, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade do SEBRAE/GO. ✓ A gestão do Projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O raio de atuação de até 100 km será calculado a partir do escritório regional do SEBRAE/GO do município de referência ou, na sua ausência, a partir da Prefeitura Municipal. ✓ Os agentes deverão residir em um dos municípios pertencentes à regional de atuação da vaga de inscrição ou declarar disponibilidade para residir durante o período de atuação, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.	
MODALIDADE	Bolsista ALI Produtividade	
TIPO DA BOLSA	BET – Bolsista de Extensão Tecnológica Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto.	
VALOR DA BOLSA	R\$ 5.000,00 Nível N4 – graduado em atividade de extensão	
DURAÇÃO DA BOLSA	Até 12 meses	
DATA PREVISTA PARA INÍCIO	01/07/2026	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESCOLARIDADE	✓ Formação universitária completa (graduação) em qualquer área de conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
	EXPERIÊNCIA	✓ Experiência <u>como profissional de nível superior</u> de, no mínimo, 6 (seis) meses em: administração de empresas privadas; economia; contabilidade; finanças; comunicação; marketing, negócios industriais, projetos de inovação; ambientes de inovação; ecossistemas de inovação; inovação no ambiente empresarial; inovação em ambientes digitais; transformação digital; métodos ágeis.

	OUTROS	✓ Ter disponibilidade para realizar visitas presenciais às empresas para aplicação da metodologia; ✓ Não possuir mandato político partidário em andamento; ✓ Estar adimplente junto ao SEBRAE; ✓ Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ✓ Não ter recebido, ou estar recebendo, outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE. O não cumprimento deste item acarretará a desclassificação; ✓ Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema SEBRAE, seja SGF, Edital de Mercado, SEBRAETEC ou qualquer outro processo, durante o período de vigência da bolsa; ✓ Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante todo período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento; ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, durante todo período de vigência da bolsa, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; ✓ Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato. ✓ Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/GO. ATENÇÃO: Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.
	ESCOLARIDADE	✓ Formação universitária completa (graduação), em um dos seguintes cursos: Administração de Empresas,

REQUISITOS ADICIONAIS		Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design, Marketing, Sistema de Informação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação, receberá 5 pontos adicionais, limitados a 10 pontos.
	EXPERIÊNCIA	✓ Candidatos que possuam experiência comprovada, como profissional de nível superior acima de 1 ano, administração de empresas privadas, finanças, comunicação, marketing, gestão em empresas privadas, empreendedorismo, inovação e/ou negócios industriais, receberão pontuação adicional (vide tabela no Anexo III).

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Prospectar, identificar e sensibilizar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- ✓ Aplicar a metodologia e acompanhar, no mínimo, 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- ✓ Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto, bem como as assinaturas nos documentos previstos no projeto;
- ✓ Realizar diagnósticos e devolutivas;
- ✓ Mensurar indicadores T0 e TF;
- ✓ Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- ✓ Elaborar e realizar apresentações;
- ✓ Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- ✓ Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- ✓ Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- ✓ Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- ✓ Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- ✓ Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- ✓ Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- ✓ Participar de reuniões de acompanhamento;
- ✓ Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- ✓ Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- ✓ Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação

e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;

- ✓ Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE.
- ✓ Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

CONHECIMENTOS REQUERIDOS

✓ **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescrita de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência. Novo Acordo Ortográfico da língua Portuguesa. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

✓ **Conhecimentos Específicos para todas as modalidades ALI:**

- Inovação
- Sustentabilidade
- Manual de OSLO; 4ª Edição
- Pesquisa GEM – Edição 2023/24
- Conhecimento do SEBRAE
- Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- Empreendedorismo
- Gestão por indicadores
- Produtividade
- Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- Marco legal da inovação
- Ecossistema de inovação – MEI Tools
- Conhecimento Intermediário de Informática: Word, Excel, Power Point

✓ **Conhecimentos Específicos:**

- Produtividade
- Marco Legal da Inovação
- Design Sprint
- Job To Be Done (JBTD)
- Prototipagem – produtos, serviços e processos
- Gestão de Indicadores
- Métodos Ágeis

- Gestão de Projetos
- Gestão financeira
- Gestão de pessoas
- Marketing e vendas, especialmente marketing digital e e-commerce
- Ferramentas de Gestão: Planejamento, Ciclo PDCA, SWOT, 5W2H
- Práticas sustentáveis

➤ RURAL

Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tornando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 12 meses, com visitas presenciais às propriedades e empresas rurais para realização de encontros individuais e coletivos.

A base da pesquisa é composta por, no mínimo, 15 propriedades e empresas rurais (micro e pequenos produtores rurais) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 3 ciclos de 12 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado até 45 propriedades e empresas rurais, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, Diagrama Canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

CÓDIGO	REGIONAL	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ALI_RR01	Centro-Leste	Alexânia, Anápolis, Pirenópolis, Cocalzinho de Goiás e Silvânia	2	20	22
ALI_RR02	Entorno DF	Alto Paraíso, Alvorada do Norte, Campos Belos, Cristalina, Formosa, Luziânia, Padre Bernardo, Planaltina, Posse, Novo Gama.	4	40	44

CÓDIGO	REGIONAL	MUNICÍPIOS DE ATUAÇÃO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ALI_RR03	Metropolitana	Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Palmeiras de Goiás, Senador Canedo, Campestre e Trindade	2	20	22
ALI_RR04	Norte	Ceres, Crixás, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Minaçu, Niquelândia, Porangatu, São Miguel do Araguaia e Uruaçu	2	20	22
ALI_RR05	Oeste	São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Iporá, Itaberaí, Jussara, Piranhas, Sanclerlândia, Aurilândia, Nazário, Ivolândia, Turvânia	2	20	22
ALI_RR06	Sudoeste	Acreúna, Caiapônia, Doverlândia, Edéia, Quirinópolis e Santa Helena	2	20	22
ALI_RR07	Sul	Catalão, Pontalina e Morrinhos	3	30	33
TOTAL GERAL			17	170	187
RESIDÊNCIA	✓ Os municípios pertencentes a cada regional de atuação estão delimitados e disponíveis para consulta no portal do SEBRAE, podendo sofrer alterações de acordo com a necessidade do SEBRAE/GO. ✓ A gestão do Projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto. ✓ O raio de atuação de até 100 km será calculado a partir do escritório regional do SEBRAE/GO do município de referência ou, na sua ausência, a partir da Prefeitura Municipal. ✓ Os agentes deverão residir em um dos municípios pertencentes à regional de atuação da vaga de inscrição ou declarar disponibilidade para residir durante o período de atuação, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.				
MODALIDADE	Bolsista ALI Rural				

TIPO DA BOLSA	BET – Bolsista de Extensão Tecnológica	
	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto.	
VALOR DA BOLSA	R\$ 5.000,00	
	Nível N4 – graduado em atividade de extensão	
DURAÇÃO DA BOLSA	Até 36 meses	
DATA PREVISTA PARA INÍCIO	01/07/2026	
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	ESCOLARIDADE	✓ Formação universitária completa (graduação) em qualquer área de conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
	EXPERIÊNCIA	✓ Ter experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses em atividades relacionadas ao agronegócio e/ou realizadas em propriedade rural ou agroindústrias.
	OUTROS	✓ Ter disponibilidade para realizar visitas presenciais às instituições e atores do ecossistema; ✓ Não possuir mandato político partidário em andamento; ✓ Estar adimplente junto ao SEBRAE; ✓ Não pode ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; ✓ Não ter recebido, ou estar recebendo, outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE. O não cumprimento deste item acarretará a desclassificação; ✓ Para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE. ✓ Não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sistema SEBRAE, seja SGF, Edital de Mercado,

		SEBRAETEC ou qualquer outro processo, durante o período de vigência da bolsa; ✓ Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante todo período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento; ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, durante todo período de vigência da bolsa, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; ✓ Não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato. ✓ Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/GO. ATENÇÃO: Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, o candidato será desclassificado, independentemente da etapa em que se encontre.
REQUISITOS ADICIONAIS	ESCOLARIDADE	✓ Candidatos com formação universitária completa (graduação) em engenharia agrônoma, engenharia agrícola, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, engenharia de agrimensura e cartográfica, engenharia ambiental, medicina veterinária, zootecnia, gestão do agronegócio, economia rural, biologia, ciências rurais, administração rural, agroecologia, administração, economia, ciências contábeis, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos, tecnólogo em agropecuária, tecnólogo em gestão de empresas rurais, tecnólogo em gestão de micro e pequenas empresas, tecnólogo em agronomia, tecnólogo em agrimensura, tecnólogo em empreendedorismo, tecnólogo em irrigação e drenagem, tecnólogo em recursos hídricos, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), receberão 5 pontos adicionais, limitados a 10 pontos.

EXPERIÊNCIA

- ✓ Candidatos que possuam experiência comprovada, como profissional de nível superior acima de 1 ano, atividades realizadas em propriedade rural ou agroindústrias, receberão pontuação adicional (vide tabela no Anexo III).

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Prospectar, identificar e sensibilizar propriedades e empresas rurais para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- ✓ Acompanhar, no mínimo, 15 propriedades e empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 12 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- ✓ Obter do produtor e empresário rural a formalização do comprometimento em participar do Projeto, bem como as assinaturas nos documentos previstos no projeto;
- ✓ Realizar diagnósticos e devolutivas;
- ✓ Mensurar indicadores T0 e TF;
- ✓ Elaborar relatórios técnicos de pesquisa;
- ✓ Realizar apresentações;
- ✓ Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- ✓ Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- ✓ Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- ✓ Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- ✓ Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- ✓ Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- ✓ Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- ✓ Participar de reuniões de acompanhamento;
- ✓ Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- ✓ Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às propriedades e empresas rurais;
- ✓ Elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas, conforme metodologia;
- ✓ Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE.
- ✓ Obter do proprietário e empresário rural as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

CONHECIMENTOS REQUERIDOS✓ **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescrita de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência. Novo Acordo Ortográfico da língua Portuguesa. Elaboração de parecer, nota técnica e relatórios.

✓ **Conhecimentos Específicos para todas as modalidades ALI:**

- Inovação
- Sustentabilidade
- Manual de OSLO; 4ª Edição
- Pesquisa GEM – Edição 2023/24
- Conhecimento do SEBRAE
- Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- Empreendedorismo
- Gestão por indicadores
- Produtividade
- Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- Marco legal da inovação
- Ecossistema de inovação – MEI Tools
- Conhecimento Intermediário de Informática: Word, Excel, Power Point

✓ **Conhecimentos Específicos:**

- Gestão de Projetos
- Gestão financeira
- Gestão de pessoas
- Marketing e vendas, especialmente marketing digital e e-commerce
- Ferramentas de Gestão: Planejamento, Ciclo PDCA, SWOT, 5W2H
- Mercado de commodities e de produtos diferenciados
- Práticas sustentáveis
- Certificações de produtos agropecuários
- Compras governamentais
- Produção orgânica: princípios básicos
- Legislação pertinente ao setor
- Cooperativismo e associativismo
- Crédito rural

4. INSCRIÇÃO

4.1. A participação do candidato, com o preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição, implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Manual e Anexos, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, as informações inseridas no cadastro de inscrição serão utilizadas, exclusivamente, para esta seleção. A divulgação dos resultados, assim como as convocações para realização das etapas do processo seletivo ocorrerão no portal da FAPETEC, somente, pelo número de cadastro. Portanto, lembre-se disso quando consultar as publicações.

4.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Manual e seus Anexos, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo o compartilhamento com outras instituições, diretamente envolvidas em alguma etapa deste processo.

4.4. A inscrição é realizada mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Unidade de Seleção -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2026 -> Ver detalhes -> Inscrições.

4.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea ou qualquer forma de inscrição diversa do cadastro eletrônico pelo portal da FAPETEC.

4.6. Recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que o SEBRAE e a FAPETEC não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAPETEC e/ou o SEBRAE do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

4.8. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

4.9. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Também deverá enviar, via upload, fotografia individual, frontal, tirada nos últimos seis meses anteriores à data da abertura desta seleção, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta, sua face e os seus ombros.

4.10. **O candidato poderá se inscrever para uma única vaga por seleção.** No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da vaga, de acordo com a modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no capítulo 3, que pretende concorrer neste processo seletivo.

4.11. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema, em especial o código da vaga desejada, e lembre-se que esse cadastro é utilizado para Etapa de Análise Curricular e Documental.

4.12. Havendo interesse, o candidato deve imprimir o cadastro eletrônico antes de sua finalização, pois não será possível acessá-lo após a conclusão.

4.13. **Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deve ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados, pelo portal da FAPETEC.**



ATENÇÃO: A finalização do cadastro eletrônico de inscrição e a impressão do comprovante não estão relacionados à inclusão dos documentos no sistema; portanto, **certifique-se de que inseriu toda a documentação exigida, de acordo com o cronograma da seleção, pois esta será utilizada na Etapa de Análise Curricular e Documental.**

4.14. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário acessar novamente o sistema (<https://fapetec.selecao.net.br/> > Área do Candidato) e, na tela “**Histórico de Inscrições**” acessar o link “**Envio de Documentos**”. Esse procedimento somente será possível dentro do período de inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Anexo I – Cronograma.

4.15. Os documentos abaixo deverão ser inseridos seguindo as orientações específicas contidas nos **Anexos III – Análise Curricular e Documental** e **V – Modelos de Declarações**:

ITEM	DOCUMENTO
1	Currículo
2	Documento de Identificação Pessoal
3	Comprovante de residência em nome do candidato (na região em que for atuar, conforme vaga de inscrição)
4	Comprovante de escolaridade
5	Comprovação de experiência (exercício da atividade profissional)
6	Declaração de Residência <u>ou</u> Declaração de compromisso de mudança de residência
7	Declaração de Equipamentos
8	Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista
9	Termo de consentimento de tratamento de dados pessoais.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a datas, horários e demais informações relativas à realização das Etapas de seleção diretamente no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Unidade de Seleção -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2026 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados, não tendo o SEBRAE/GO ou a FAPETEC a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre esta seleção.

5.2. A seleção será composta das seguintes etapas, na ordem apresentada:

ETAPAS	AValiação	ELIMINATÓRIA/ CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação de Conhecimentos	Eliminatória e Classificatória	50
2ª	Análise Curricular e Documental	Eliminatória e Classificatória	16
3ª	Avaliação de Habilidades e Perfil	Eliminatória e Classificatória	40
TOTAL			106

5.3. O detalhamento e informações de cada Etapa da Seleção encontra-se nos anexos publicados no portal da FAPETEC.

5.4. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados no Comunicado de convocação para realização de cada etapa, que será publicado no portal da FAPETEC, conforme Anexo I – Cronograma.

5.5. A ausência em qualquer uma das etapas, independentemente do motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática desta seleção.

5.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação, exceto por necessidade do SEBRAE.

5.7. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE ou a FAPETEC responsáveis por qualquer custo.

5.8. O SEBRAE e a FAPETEC não se responsabilizam pela impossibilidade de realização das etapas de seleção por motivos de ordem pessoal dos candidatos e/ou técnica dos computadores, conexão de internet, navegadores, queda de energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e possam comprometer a participação no processo seletivo.

6. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A nota final no Processo Seletivo será o somatório de todas as etapas de seleção, de acordo com as vagas oferecidas (agente/ orientador).

6.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:

- a) Maior nota na avaliação de habilidades e perfil ou entrevista por competências (de acordo com a vaga);
- b) Maior nota na prova objetiva – conhecimentos específicos;
- c) Maior nota na análise curricular e documental, no quesito experiência.

6.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco de reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou
- b) Desligamento do bolsista ou
- c) Abertura de novas vagas para a modalidade da vaga escolhida.

6.4. O SEBRAE/GO poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes em uma mesma metodologia, entre as cidades/regionais, considerando a ordem de classificação.

6.5. O SEBRAE/GO poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Manual e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

6.6. O candidato que não aceitar o remanejamento permanecerá no cadastro reserva para a vaga/local que se candidatou.

6.7. O cadastro de reserva terá validade durante todo o período do projeto. A recusa de vaga no município escolhido pelo candidato implicará eliminação do cadastro. A recusa de vaga, em outro município, manterá o candidato no cadastro para o município original, sendo realocado ao final das listas de outras localidades.

6.8. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do Projeto ALI em que irá atuar.

7.2. Além dos compromissos com o projeto, todos os bolsistas devem atender às seguintes obrigações:

- ✓ Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- ✓ Participar integralmente da capacitação
- ✓ Atender às convocações do SEBRAE;
- ✓ Assinar o Plano de Trabalho;
- ✓ Executar o Plano de Trabalho;
- ✓ Elaborar sua agenda de atividades;
- ✓ Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

7.3. No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento.

7.4. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/GO.

7.5. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/GO.

7.6. Em caso de identificação de fraude na atuação do bolsista em campo a bolsa será cancelada imediatamente, tendo o bolsista a obrigação de devolver todos os valores recebidos a título de bolsas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

8.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas neste Manual, seus Anexos e em outros documentos a serem publicados.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e Comunicados referentes a este Processo Seletivo no portal da FAPETEC – www.fapetec.org -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2026 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados, não podendo alegar desconhecimento e sendo totalmente responsável pela participação em cada etapa, bem como pelo acompanhamento dos resultados.

8.4. O SEBRAE não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da FAPETEC e por mensagem eletrônica.

8.5. Fica assegurado ao SEBRAE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

8.6. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados. Em caso de dúvida, enviar mensagem para o endereço eletrônico contato@selecaoafapetec.org.br

8.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à participação, habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

8.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a FAPETEC e solicitar a correção.

8.9. Os itens deste Manual poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou aviso a ser publicado no portal da FAPETEC – www.fapetec.org - > Unidade de Seleção -> Processos Seletivos -> Processo Seletivo SEBRAE/GO – ALI 01/2026 -> Ver detalhes -> Edital e Comunicados.

8.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição e/ou aprovação em qualquer etapa do processo seletivo.

8.11. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação/ declaração, o SEBRAE adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

8.12. Durante o período de vigência da bolsa de agente, o candidato com vínculo como Microempreendedor Individual (MEI) não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

8.13. A FAPETEC, visando a operação do processo seletivo, poderá tratar e/ou compartilhar os dados dos candidatos somente com as organizações diretamente envolvidas nesta seleção.

8.14. Havendo necessidade, qualquer etapa do processo seletivo poderá ser gravada e/ou filmada para comprovação das participações neste processo seletivo, entre outros motivos, sendo o acesso exclusivo ao SEBRAE.

8.15. Em caso de necessidades de desligamentos / encerramentos de atividades partidos do SEBRAE/GO ou do Bolsista se faz necessário a oficialização via correio eletrônico.

8.16. As ocorrências não previstas neste Manual e Anexos ou os casos duvidosos serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora da Seleção do Projeto ALI do SEBRAE/GO e da FAPETEC.

8.17. Os Processos Seletivos ALI Rural e ALI Produtividade, atualmente vigentes até julho de 2026, permanecem válidos e em plena vigência até o término do prazo estabelecido. Os candidatos aprovados em cadastro de reserva nos referidos editais mantêm integralmente seus direitos, devendo as convocações observar a conveniência e oportunidade administrativa do SEBRAE/GO, respeitada a ordem de classificação de cada instrumento convocatório.



FAPETEC

Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura

Todos os direitos reservados para FAPETEC – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino, Tecnologia e Cultura.

Este material ou qualquer parte dele não pode ser reproduzido ou usado de forma alguma sem autorização expressa, por escrito, do autor ou editor.